

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO AMIGO INDICA - FACULDADES INTEGRADAS POTENCIAL

I – DA PROMOÇÃO

Art. 1º - “Amigo Indica” é o um programa para ingresso de alunos via indicação na forma estipulada no presente Regulamento, promovido pela FIP – Faculdades Integradas Potencial.

Art. 2º - A FIP irá conceder desconto de 50% na 6ª mensalidade do semestre vigente como premiação aos alunos (INDICADORES) que indicarem candidatos (INDICADOS) que efetivamente venham a se matricular academicamente na IES e permaneçam durante todo o semestre. Havendo indicação de dois alunos haverá a isenção da 6ª mensalidade do semestre vigente.

II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - Alunos matriculados nos cursos de graduação da FIP poderão participar da Promoção, seguindo os seguintes critérios:

§ 1º Deverá estar adimplente;

§ 2º Não poderá ter 100% de bolsa;

§ 3º Ter realizado a renovação de matrícula, de acordo com o calendário acadêmico;

§ 4º Poderá indicar até duas pessoas;

III- DOS INDICADOS

- § 1º Não poderá participar dos programas PROUNI e FIES;
- § 2º Não poderão: ser funcionários do Grupo Potencial;
- § 3º Ter sido impactado por algumas das ações realizadas pela FIP;
- § 4º Deverá realizar matrícula acadêmica / financeira;
- § 5º Realizar matrícula até o início das aulas;
- § 6º Deverá informar o nome do aluno INDICADOR no ato da matrícula.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O desconto será concedido para os INDICADORES e não aos INDICADOS.

Art. 6º - Não havendo informação sobre a indicação no ato da matrícula, esta não poderá ser requerida posteriormente.

Art. 7º - Situações não previstas acima serão tratadas diretamente com a Direção da Faculdade.

Art. 8º - Este Regulamento entra em vigor na presente data.

Cotia, 17 de Setembro de 2019

Direção Geral